



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório Nº 89/2026 Dispensa de Licitação Nº49/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de 01 grade aradora - Modelo ACR 14X26X6, com 14 discos de 26 polegadas, espessura de 6 mm ou 7,5 mm, estrutura robusta e espaçamento entre discos para otimizar o fluxo de solo em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente do município de Guidoival/MG.

Item	Marca/ Modelo	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1		AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADORA - MODELO ACR 14X26X6, COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, ESPESSURA DE 6 MM OU 7,5 MM, ESTRUTURA ROBUSTA E ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS PARA OTIMIZAR O FLUXO DE SOLO	1,0000	UNID	27.013,33	27.013,33
Total Geral:						27.013,33

VALOR TOTAL: R\$ 27.013,33 (Vinte e sete mil, treze reais e trinta e três centavos).

Informações importantes

- O prazo de entrega do item deverá ser de 30 (trinta) dias após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- O item deverá ser novo, sem avaria;
- O item deverá ser entregue com manual para uso;
- As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;
- Na ocorrência de algum caso de não aceitação do objeto por algum problema ocorrido no transporte, na fabricação ou outro que não seja de responsabilidade da Prefeitura Município de Guidoival/MG, o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

fica obrigado a substituir os objetos, sem custos para o Município.

- O ato de recebimento dos objetos licitado, não importa em sua aceitação. A critério do (a) Secretário (a) da Pasta, os objetos serão submetidos à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 05 (cinco) dias, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de 01 grade aradora modelo ACR 14x26x6, com 14 discos de 26 polegadas, espessura de 6 mm ou 7,5 mm, estrutura robusta e espaçamento entre discos adequado, justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente do Município de Guido Val/MG relacionadas ao preparo, manejo e manutenção de áreas sob responsabilidade da Administração Municipal. O implemento permitirá a execução dos serviços com maior eficiência, qualidade e produtividade, contribuindo para o adequado revolvimento do solo e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Além disso, a aquisição proporcionará maior autonomia na realização dos serviços, reduzindo a dependência de equipamentos de terceiros e garantindo disponibilidade contínua para atendimento das demandas municipais, resultando em maior economicidade e melhor aproveitamento da frota de tratores já existente.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 grade aradora modelo ACR 14x26x6, ou equipamento equivalente, com 14 discos de 26 polegadas, espessura de 6 mm ou 7,5 mm, estrutura robusta e espaçamento entre discos que favoreça o adequado fluxo do solo durante a operação. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, ser compatível com a frota de tratores do Município e ser entregue acompanhado dos manuais de operação e manutenção, bem como da garantia do fabricante. A solução contempla o fornecimento, transporte e entrega do implemento em perfeitas condições de uso, possibilitando sua utilização imediata nas atividades de preparo, manejo e manutenção do solo desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Meio Ambiente do Município de Guido Val/MG.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A aquisição dos objetos desta contratação deverá ser feita através de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guido Val -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoval.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guidoival. A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e Art. 75, II todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO ENCONTRA-SE ESPECIFICADA EM DOCUMENTO EM ANEXO

5 CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

5.1 A empresa deverá entregar o item em até 30 (trinta) dias após a emissão da NAF (Nota de autorização de Fornecimento) a ser emitida pelo departamento de compras do Município de Guidoival MG, a empresa contratada.

5.2- A contratação será de forma INTEGRAL, sendo o prazo final da contratação de 30 dias;

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os objetos deste Termo de Referência em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições deste documento e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Guidoival;

6.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.6 A Prefeitura Municipal de Guidoival poderá rejeitar qualquer objeto, quando não atenda as especificações do contrato em sua totalidade;

6.7 Toda e qualquer prestação do serviço fora do estabelecido neste termo de referência e no Contrato, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG

Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

- 7.1 Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 7.3 Fiscalizar, acompanhar e conferir a prestação dos serviços;
- 7.4 Fiscalizar a prestação dos serviços através de servidores designados para este fim, na condição de fiscal do contrato e do Gestor do contrato.
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 Após a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá enviar, à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Guidoival com a apresentação de relatório para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o a entrega efetuada em desacordo com o pedido.
- 8.2 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Serviço.
- 8.3 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.5 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 8.6 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.
- 8.7 O pagamento será realizado em até 15 dias úteis após o protocolo da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

DE SERVIÇO

9.1- O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço global da proposta, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de : R\$ 27.013,33 (Vinte e sete mil, treze reais e trinta e três centavos).

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE PAGAMENTO: 1700/1706

FICHA DE PAGAMENTO: 229-232

DOTAÇÃO: 02.10.02.20.605.0029.1290.44.90.52.00

12 ANÁLISE DE RISCOS ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ PROCESSO

1 - RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco: **Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.**

Por se tratar de dispensa de licitação e com todas as exigências já previstas neste termo de referência, entendemos ser de **baixo risco** de ocorrências que possam impedir ou dificultar a fase de contratação. Como ação preventiva, foi inserido neste termo de referência as atualizações quanto as exigências legais para a prestação/compra deste tipo de serviço/bem, como uma ação preventiva.

2 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falta de registro de quantidades recebidas pelo contratado e descumprimento dos prazos para a realização dos serviços.

Ação Preventiva Responsável

Instrução técnica aos servidores que farão parte da fiscalização do contrato,
Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guido Val -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoval.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

Conhecimento dos termos contratuais e das obrigações do contratado

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ PROCESSO

GESTOR(A): Danilo Vieira Rodrigues

FISCAIS DO CONTRATO: Philar Pereira Toledo e João Carlos Alves Palmeira

14- DO PRAZO DE ENTREGA

O item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) pelo departamento de compras do município de Guidoival/MG.

Guidoival MG, 22 de julho de 2026.

Danilo Vieira Rodrigues
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente